

# Procurador-geral de Justiça se reúne com gestores municipais

Com o objetivo de contribuir para a busca de soluções efetivas a questões que preocupam os cidadãos paranaenses, o Ministério Público do Paraná, a partir do procurador-geral de Justiça, Francisco Zanicotti, iniciou uma série de reuniões com prefeitos eleitos para a gestão 2025-2028. No dia 11 de

novembro, o encontro foi com o prefeito eleito e em exercício de Curitiba, Eduardo Pimentel. Entre os assuntos tratados destaca-se o atendimento à população nos Centros de Educação Infantil, principalmente no que se refere à ampliação da oferta e à transparência na lista de espera por vagas.

"Vemos neste momento a oportunidade de transformar a cultura de relacionamento entre os executivos municipais e as Promotorias de Justiça. Embora nossa função legal exija a fiscalização, podemos, e devemos, buscar a conciliação de interesses públicos, de modo a acelerar a resolução de problemas que afetam a sociedade", comentou Zanicotti, ao falar sobre a iniciativa.

O procurador-geral já havia se reunido com outros administradores públicos nas semanas anteriores. No dia 8 de novembro, o encontro foi em Cascavel, com o atual prefeito, Leonaldo Paranhos, e o prefeito eleito, Renato Silva (atual vice-prefeito). Na oportunidade, foram abordadas propostas para fortalecer as instituições locais, buscando assegurar um atendimento mais eficiente e ágil à população.

DIVULGAÇÃO



> A série de encontros acontece desde a última segunda-feira

Em 4 de novembro, Zanicotti se reuniu com a prefeita reeleita de São José dos Pinhais, Nina Singer. O encontro tratou de políticas institucionais nas áreas de assistência social e saúde pública, com ênfase na redução de listas de espera por cirurgias eletivas e na melhora do atendi-

mento a pessoas com necessidades especiais.

No dia 31 de outubro, o procurador-geral de Justiça recebeu na sede da Procuradoria-Geral de Justiça a prefeita de Rio Branco do Sul, Karime Fayad, acompanhada do deputado estadual Goura Nataraj. Durante

a reunião, foram discutidas as principais demandas do município, com ênfase em ações de prevenção ambiental, saúde e educação. A manutenção ambiental da Gruta da Lancinha, tombada como patrimônio em 1988 e reconhecida como Unidade de Conservação (UC) do tipo Monumento Natural em 2006, foi um dos destaques do encontro.

Para o ano de 2025, estão previstas novas reuniões com gestores municipais com vistas a encontrar soluções para a superação de obstáculos administrativos, de modo a evitar a judicialização de questões que poderiam ser resolvidas de modo consensual, em benefício da população, que, deste modo, terá suas necessidades atendidas de modo mais célere.

| CURITIBA

# Detran-PR alerta para golpe com mensagens falsas referentes à suspensão da CNH

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) alerta os condutores sobre um novo golpe de motoristas em diferentes estados. Golpistas estão enviando falsas mensagens de texto por SMS, WhatsApp e e-mails, imitando notificações oficiais dos Detrans, que informam que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do destinatário está em processo de suspensão ou cassação.

Ao clicar no link enviado, a vítima é direcionada para uma página que simula o sistema oficial "Gov.br". Nesta página falsa é solicitada ao motoris-

ta o preenchimento com seus dados pessoais para consultar o suposto processo. Em seguida, o site exibe informações fictícias sobre infrações e valores a serem pagos, com a opção de "regularizar" a situação.

Casos como esse já foram registrados em estados como Paraná, São Paulo, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Roraima, Pernambuco, Amazonas, Sergipe, Maranhão, Bahia, Acre, Rondônia, Ceará, Distrito Federal, Paraíba, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

"O Detran não solicita pagamentos por aplicativos de mensagens nem compartilha links de cobrança. É importante também que o cidadão acesse os sites oficiais e verifique sempre se ele termina com gov.br para evitar prejuízos", alerta o diretor-presidente do Detran-PR, Adriano Furtado.

Outra recomendação importante é o uso do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT), que permite consultar infrações, aderir ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) e receber notificações de infrações e penalidades de forma eletrônica e segura.

Em casos de dúvidas ou suspeitas, é fundamental que os condutores entrem em contato diretamente com os canais oficiais do Detran-PR para verificar a veracidade das informações. A atenção e a cautela ao lidar com mensagens e links suspeitos são fundamentais contra golpes desse tipo, garantindo assim a proteção dos dados pessoais e evitando prejuízos financeiros. O site oficial do Detran-PR é [www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br).

| Da AEN | CURITIBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EXTRATO DE CONTATO:** 005/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 018/2024  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº** 008/2024  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pato Bragado.  
**CONTRATADA:** CCP VIAGENS E TURISMO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas para viagem de Foz do Iguaçu/PR a Brasília/DF nos dias 25 a 27 de novembro de 2024.  
**VALOR TOTAL:** de R\$ 6.071,08 (seis mil e setenta e um reais e oito centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 22/11/2024 a 22/12/2024.

**SUMULADE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGROCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ.77.600.054-12 torna público que requereu ao IAT, Instituto Agua e Terra / PR a LICENÇA DE OPERAÇÃO, localizada na Rodovia PR 495 Parque Industrial 4, Cidade de Pato Bragado -PR.

**EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

**PORTARIA:** 42/2024  
**DATA:** 22 de novembro de 2024  
**SÚMULA:** Designa Comissão para proceder à avaliação do direito a concessão de progressão vertical a empregado público da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** – Ficam designados os empregados Marcos Inácio de Oliveira, Leonardo David Oliveira Gomes e Thiago Stefan Appio, para comporem comissão responsável para proceder quanto à análise do pedido de progressão vertical por qualificação, conforme determinado no art. 1º, § 3º da Portaria nº 32/2013 de 22 de outubro de 2013.  
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 22 de novembro de 2024.

**ASKÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
 Diretor Superintendente – EMDUR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 117/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço** (item) com o seguinte objeto: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de São Pedro do Iguaçu-PR**.  
**Valor máximo:** R\$ 290.115,42 (duzentos e noventa mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos).  
**Data de sessão:** 10 de dezembro de 2024.  
**Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF).  
**Local:** **Boleia de Licitações do Brasil** ([www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br)).  
**Modalidade de Edital:** 25 de novembro de 2024.  
 O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA**  
**CONTRATO Nº.** 902/2024 – **PREGÃO Nº** 111/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO:** SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.991.097/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 22 de Novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA**  
**CONTRATO Nº.** 901/2024 – **PREGÃO Nº** 111/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. **CONTRATADO:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 20.290.311/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 22 de Novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**Município de Pato Bragado**  
 Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO [WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR](http://WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)).

**DECRETO Nº. 304, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 633, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a homologação do Estágio Probatório do Cargo de Provimento Efetivo.

**PORTARIA Nº 634, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

**PORTARIA Nº 635, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a PROGRESSÃO NA CARREIRA dos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Geral.

**PORTARIA Nº 636, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a concessão de diárias.

**PORTARIA Nº 637, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos municipais ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

**PORTARIA Nº 638, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada ao servidor público municipal em decorrência do falecimento de familiar.

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 105/2024  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**"PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROREGIÃO 022 – TOLEDO"**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos e atualização dos programas de medicina e segurança do trabalho de acordo com as normas regulamentares e vigência do edital, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 07h50min do dia 10/12/2024 até as 07h50min do dia 10/12/2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h00min do dia 10/12/2024.  
**LOCAL:** PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL – [www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br).  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).  
**LOCAL: PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL –** [www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br).  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 253.333,33 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).  
**EDITAL:** O edital está disponível aos interessados para download no site do município: <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br> na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal BL onde ocorrerá a sessão pública no site <http://www.bl.gov.br>.

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 106/2024  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO ITEM.  
**"PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROREGIÃO 022 – TOLEDO"**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de eletrodinâmicos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversas para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 07h50min do dia 23/11/2024 até as 13h50min do dia 05/12/2024.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 13h55min do dia 05/12/2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 05/12/2024.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).  
**LOCAL: PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL –** [www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br).  
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 70.386,05 (setenta mil trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).  
**EDITAL:** O edital está disponível aos interessados para download no site do município: <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br> na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal BL onde ocorrerá a sessão pública no site <http://www.bl.gov.br>.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 020/2024  
(Nos Termos do Artigo 75, inciso XI - Lei 14.133/2023)  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de amostras de água para a amarração e conservação de sêmen bovino, visando garantir a manutenção da qualidade das amostras congeladas, conforme quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:  

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	L	200	8,06	1.612,00

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão ofertar propostas para esta contratação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual - MEI, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, que estejam regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência.  
**DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** A primeira entrega em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação e subsequentemente a cada 30 (trinta) dias) conforme programação acordada entre as partes, de modo a garantir a continuidade do processo de preservação.  
**PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** O Município de Pato Bragado abre o prazo até o dia 27/11/2024 para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados em executar o objeto.  
**DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** As propostas adicionais, juntamente com os documentos de habilitação, deverão ser protocoladas através de Processo Digital, diretamente no site do Município

<http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br>. Siga o caminho: [autoatendimento >> emissão de protocolo >> assunto: licitação >> subassunto: Dispensa de Licitação].

**TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência, contendo especificações mais detalhadas do objeto e os documentos de habilitação a ser apresentados, estará disponível aos interessados para download no site do município: <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br> na aba "Licitações".

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 021/2024  
(Nos Termos do Artigo 75, inciso XI - Lei 14.133/2023)  
**OBJETO:** Execução do Objeto de Licitação do Município de Pato Bragado e CEAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para execução de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, relacionados às atividades prestadas pelo SÁBRA, nos termos da Lei Municipal 1.388/2013, Contrato de Rato e relatório apresentado ao Conselho Municipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65.

**FUNDAMENTO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, CNPJ nº 04.823.494/0001-65.  
**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
**PAGAMENTO:** Conforme apresentação dos relatórios de execução dos serviços.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo.  
**JUSTIFICATIVA DO PREGÃO:** Esta compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação ofertada.

**HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 046/2024  
**OBJETO:** Chamamento Público consiste no credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de Exames Laboratoriais para os municípios do Município de Pato Bragado.  
Consistente justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprova os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa LABORATORIO ANALAB LTDA, ao valor global de até R\$ 638.247,65 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), após cumpridas as formalidades legais.

**HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 071/2024/PROCESSO NO LC Nº 174/2024  
**OBJETO:** Aquisição de aves natalinas e decorações variadas, destinados à distribuição gratuita em festividades natalinas, Páscoa, atividades pedagógicas, culturais e outras datas comemorativas ao longo do ano, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.  
**EMPRESA VENCEDORA:** SUDOSTE ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.145,00 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais)  
**LOTES:** 01  
**EMPRESA VENCEDORA:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)  
**LOTES:** 02

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº** 2024133/2024  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
**CONTRATADO:** SORASA ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 72.325.650/0001-00  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de verificação metrológica dos taldgrafos digitais e taldgrafo analógico de veículos pertencentes a frota municipal.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.800,00 (treis mil e oitenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 22/11/2024 a 21/02/2025

**CONTRATO Nº** 2024134/2024  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
**CONTRATADO:** SEGUROS SURTA S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27  
**OBJETO:** Contratação de seguro para os veículos ONIX PRATA placa TAQ2843, ONIX placa TAQ284 E FORD TRANSIT placa TAL3445, adquiridos por este município.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.688,73 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).  
**VIGÊNCIA:** 22/11/2024 a 21/11/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 2024124/2024  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05  
**CONTRATADO:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ: 04.368.898/0001-06  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica junto aos prédios e próprios públicos do Município de Pato Bragado – PR.  
**OBJETO ADITIVO:** APOSTILAMENTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2024 – LEI Nº 1.826, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**  
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024), junto ao Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Willy Barth, 2885, com a presença do Prefeito Municipal em Exercício, Senhor John Jefferson Weber Nodari, da Prefeitura Municipal, Senhor Leonar Robledo, e Secretários Municipais, foi realizado a transmissão do cargo de Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor John Jefferson Weber Nodari para o Titular, Senhor Leonar Robledo, que a partir do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024), volta a exercer novamente o cargo de Prefeito Municipal de Pato Bragado, em razão do término das férias, em conformidade com o inciso I da Artº 58 da Lei Orgânica do Município de Pato Bragado. Para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Everton Jardel Lopes Espindola, Chefe da Unidade de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado, que o regei e di. 2024

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL Nº** 006/2024  
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024), junto ao Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Willy Barth, 2885, com a presença do Prefeito Municipal em Exercício, Senhor John Jefferson Weber Nodari, da Prefeitura Municipal, Senhor Leonar Robledo, e Secretários Municipais, foi realizado a transmissão do cargo de Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor John Jefferson Weber Nodari para o Titular, Senhor Leonar Robledo, que a partir do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024), volta a exercer novamente o cargo de Prefeito Municipal de Pato Bragado, em razão do término das férias, em conformidade com o inciso I da Lei Orgânica do Município de Pato Bragado. Para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Everton Jardel Lopes Espindola, Chefe da Unidade de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado, que o regei e di. 2024

**ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 CUJO OBJETO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVALO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 16H (DEZESESSE HORAS), REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO REFERIDO CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL, CONFORME EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, E SEUS ANEXOS, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SR. SIDNEI FERREIRA FERNANDES, ABRIU OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE FORAM DECLARADOS APTOS PARA CREDENCIAMENTO, FICANDO ASSIM CREDENCIADA A SEGUINTE EMPRESA POR ORDEM DE PROTOCOLO: 01 – EMPRESA CAMILA HOFFMANN FRITZEN LTDA – PROTOCOLO 8.160/2024 - DIA 14/11/2024 – CREDENCIADA PARA OS SEGUINTE ITENS: 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL; 1.22 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES – PRESENCIAL DURANTE A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA CREDENCIADA NÃO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO [WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR](http://WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR) OU VIA SOLICITAÇÃO VIA EMAIL [LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR). O PRAZO DE VALIDADE DO CHAMAMENTO 06/2023 É ATÉ O DIA 10/05/2025, SENDO QUE A DATA MÁXIMA PARA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADVINDOS DESTES PROCESSOS É O DIA 10/05/2025 SENDO O PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS MESMOS O DIA 05/05/2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 CUJO OBJETO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVALO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 16H (DEZESESSE HORAS), REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO REFERIDO CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL, CONFORME EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, E SEUS ANEXOS, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SR. SIDNEI FERREIRA FERNANDES, ABRIU OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE FORAM DECLARADOS APTOS PARA CREDENCIAMENTO, FICANDO ASSIM CREDENCIADA A SEGUINTE EMPRESA POR ORDEM DE PROTOCOLO: 01 – EMPRESA CAMILA HOFFMANN FRITZEN LTDA – PROTOCOLO 8.160/2024 - DIA 14/11/2024 – CREDENCIADA PARA OS SEGUINTE ITENS: 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL; 1.22 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES – PRESENCIAL DURANTE A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA CREDENCIADA NÃO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO [WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR](http://WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR) OU VIA SOLICITAÇÃO VIA EMAIL [LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR). O PRAZO DE VALIDADE DO CHAMAMENTO 06/2023 É ATÉ O DIA 10/05/2025, SENDO QUE A DATA MÁXIMA PARA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADVINDOS DESTES PROCESSOS É O DIA 10/05/2025 SENDO O PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS MESMOS O DIA 05/05/2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**Edital nº** 104/2024 **Teste Seletivo Simplificado nº** 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e Lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 732024, de 02 de julho de 2024, resolve: **Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem regular de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho, solicitação por meio do memorando nº 5211/2024.

**Enfermeiro**

Nome	CPF	Clas.
Erica Tayna Fernandes de Oliveira	071.440.249-64	08

**Técnico de Enfermagem**

Nome	CPF	Clas.
Inara Domingues Gomes	768.965.797-49	08
Jacinta Maria Resch	717.455.139-49	09
Elisângela Dias de Baimros	333.844.468-64	10
Mairi Rosana de Souza Pessoa	006.730.319-69	11
Patrícia Alves da Silva	089.840.759-14	12

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 27 de novembro de 2024 para exame de saúde admissional. Parágrafo único – Após a aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 29 de novembro de 2024, os seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b)Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Carteira de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografia 3x4; f) Cartão do Piv/PASEP; g) CTPS (certidão de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); L) \*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima



Município de Quatro Pontes  
Estado do Paraná  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES  
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:  
[www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br)

**EDITAL Nº 204/2024**

**TESTE SELETIVO Nº 003/2024**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. **JOÃO INÁCIO LAUFER**, por meio de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabeleça instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para Cadastro de Reserva de **EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR E PSICÓLOGO**, de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e 2.762/2023 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, com o Decreto Municipal nº 163/2024 de 23 de setembro de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 613/2024, de 23 de setembro 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 23 de setembro de 2024.

As inscrições para os cargos, empregos públicos e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), são estabelecidos nas tabelas abaixo:

**Resultado das Inscrições:**

**EDUCADOR INFANTIL – 30 horas**

NOME	CPF	Data de Nascimento	Situação	PcD
ADRIANA COELHO PILTZ	010*****19	03/10/83	DEFERIDA	NÃO
ALESSANDRA APARECIDA DOS ANJOS MENDEA HEIN	112*****88	02/02/98	INDEFERIDA	NÃO
ALESSANDRA BUCHOLZ DUTRA	135*****63	10/12/06	DEFERIDA	SIM
ALICE SILVEIRA DE CARVALHO DE ALMEIDA	826*****49	25/07/76	DEFERIDA	NÃO
ALINE BRUNETO	065*****80	30/03/90	DEFERIDA	NÃO
ALINE CRISTINA BALTHAZAR	087*****95	27/11/92	DEFERIDA	NÃO
ALZIRA BARP	177*****04	12/06/59	DEFERIDA	NÃO
ANA CLAUDIA BIRCK	107*****90	27/05/04	DEFERIDA	NÃO
ANA JULIA HERMES WIEGERT	136*****39	04/09/03	DEFERIDA	NÃO
ANA MARIA VAZ KREMER	372*****33	15/04/88	DEFERIDA	NÃO
ANA PAULA ARENA CABRERA	064*****94	16/11/97	DEFERIDA	NÃO
ANDREA	046*****59	13/07/82	DEFERIDA	NÃO
ANDREA ROCHA DRESCH	046*****59	13/07/82	DEFERIDA	NÃO
ANDREIA CRISTINA REBUSTINI DE MOURA	041*****51	18/08/79	DEFERIDA	NÃO
ANDRÉIA ESTEICI MAAS DOS SANTOS	086*****40	21/04/97	DEFERIDA	NÃO
ANDRÉIA VERSORI CARDOSO	110*****28	03/04/81	DEFERIDA	NÃO
ANDRESSA GOMES KRETMANN	069*****07	12/02/91	DEFERIDA	NÃO
ANDRESSA MILENA DRESCH FEITEN	091*****90	05/12/99	DEFERIDA	NÃO
ANDRESSA RAFAELA BESKOW BECKER	110*****57	12/11/02	DEFERIDA	NÃO
ANDRESSA SABRINE DALL' OGLIO GEHLEN	088*****98	30/12/93	DEFERIDA	NÃO
ANDRINEIA GRIEGER LORSCHETER	007*****50	11/01/81	DEFERIDA	NÃO
ANGELICA FAUSTO DA COSTA	087*****27	13/10/91	DEFERIDA	NÃO
ANGÉLICA FERNANDA SCHULZ SCHMITT	084*****93	08/08/92	DEFERIDA	NÃO
ANIA RIEDEL DE ALMEIDA	060*****60	31/03/86	DEFERIDA	NÃO
BRUNA CAROLINE BARBOSA	100*****18	29/03/96	DEFERIDA	NÃO
BRUNA CRISTINA DALGALLO JANJAR GIACOMINI	083*****25	30/08/93	DEFERIDA	NÃO
BRUNA LETICIA HOFFMANN GENOVEI	080*****26	22/02/07	DEFERIDA	NÃO
BRUNA THÁIS DA SILVA	050*****14	27/11/92	DEFERIDA	SIM
CAMILA JANAÍNA PEREIRA PEREIRA	013*****00	07/07/00	DEFERIDA	NÃO
CAMILA JUNGES	115*****38	15/04/05	DEFERIDA	NÃO
CAMILA WUTKE	100*****58	10/08/06	DEFERIDA	NÃO
CAROLINA DINIZ WURFEL	112*****47	01/10/03	DEFERIDA	NÃO
CAROLINE CARDOSO DE FRANÇA	083*****48	24/05/90	DEFERIDA	NÃO
CAROLINE CECONI	077*****50	04/02/02	DEFERIDA	NÃO
CÁTIA ROSA AREND	039*****83	17/04/81	DEFERIDA	NÃO
CLARICE VERONICA VORPAGEL KUHN	040*****82	08/05/84	DEFERIDA	NÃO
CLAUDIA ROSANA TRENKEL DOS SANTOS	026*****58	08/11/78	DEFERIDA	NÃO
CLAUDINEIA DA SILVA PEREIRA FROELINH	106*****63	19/02/98	DEFERIDA	NÃO
CRISTIANE FERRAZ LINK	044*****70	04/01/85	DEFERIDA	NÃO
DAGMAR GERKE RETKA	004*****13	18/01/75	DEFERIDA	NÃO
DAIANA APARECIDA HENRICHSEN	124*****54	20/10/99	DEFERIDA	NÃO
DANIELA DOS SANTOS	416*****21	09/12/93	DEFERIDA	NÃO
DANIELA FERNANDES	073*****20	16/12/91	DEFERIDA	NÃO
DANIELA LEITE	050*****54	24/11/24	INDEFERIDO	NÃO
DANIELE GAMARRA BENDER	021*****40	14/12/90	DEFERIDA	NÃO
DANIELI GERKE FERNANDES	040*****52	10/04/84	DEFERIDA	NÃO
DANIELI PREUSS	047*****54	06/11/85	DEFERIDA	NÃO
DANIELI RUZZA	053*****81	19/12/84	DEFERIDA	NÃO
DIENIFER FRÖHLICH	125*****33	16/02/01	DEFERIDA	NÃO
EDNA VAZ BATTISTELLA	294*****80	13/12/78	DEFERIDA	NÃO
EDU THIAGO ZARNOTT BENAVIDES	116*****62	07/01/03	DEFERIDA	NÃO
EDUARDA BRIZOLA DA SILVA	117*****35	26/09/02	DEFERIDA	NÃO
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	112*****98	05/06/98	DEFERIDA	NÃO
ELIZANDRA FERNANDA LEAL DAPPER	112*****05	08/03/98	DEFERIDA	SIM
ELZIR TENÓRIO SIMÃO DE BRITO	955*****34	05/09/75	DEFERIDA	NÃO
EMANUELE SAMARA BOTH	087*****16	16/11/98	DEFERIDA	NÃO
EMILLY LIMA SPINATO DA COSTA	105*****77	14/01/99	DEFERIDA	NÃO
EVELYN KARINE DE SOUZA SEIDEL	103*****37	01/04/02	DEFERIDA	NÃO
FABIANE APARECIDA DA SILVA OBERMEIER	049*****52	12/02/86	DEFERIDA	NÃO
FABIANE CRISTINA BACK KISTENMACHER	110*****60	09/02/05	DEFERIDA	SIM
FABIELI FERNANDA BACK KISTENMACHER	110*****93	09/02/05	DEFERIDA	NÃO
FABIO BARBOSA GONÇALVES	927*****91	28/01/82	DEFERIDA	NÃO
FERNANDA DESENGRINI REDIESS	099*****00	21/11/00	DEFERIDA	NÃO
FERNANDA RAULINO NOGUEIRA	082*****45	16/04/92	DEFERIDA	SIM
FRANCIELE MARA SCHNEICKER FONTENELLE	052*****06	16/11/84	DEFERIDA	NÃO
GABRIELA EDUARDA RODRIGUES	986*****24	25/02/03	INDEFERIDO	NÃO
GABRIELA VITORIA DE SOUZA SCHMITZ	117*****16	23/09/03	DEFERIDA	NÃO
GEANNE KARLA FERREIRA DE MORAIS PRETO	029*****73	29/06/90	DEFERIDA	NÃO
GEZIANE CRISTINA PEREIRA DOS	051*****66	08/09/86	DEFERIDA	NÃO
GLIANE DRESCH SCHWAIKARTT	010*****21	14/03/88	DEFERIDA	NÃO
GISELE PORTO RADTKE	081*****77	04/01/92	DEFERIDA	NÃO
GUILHERME MARCHI	088*****24	23/04/03	DEFERIDA	SIM
HELOISA NAIARA HEYDT SACHSER	084*****23	02/01/07	DEFERIDA	NÃO
HILDEGARD ROHRER	071*****87	17/01/70	DEFERIDA	NÃO
ISABELLA RIOS DA SILVA ROSA	153*****06	23/08/96	DEFERIDA	NÃO
IVAN ANDERSON BURG	032*****39	09/02/79	DEFERIDA	NÃO
JAIANA ALESANDRA KUNRATH PRETZEL	037*****56	28/10/80	DEFERIDA	NÃO
JANDRIELY LARISSA OLIVEIRA	125*****41	20/11/05	DEFERIDA	NÃO

JANDRIELY LARISSA OLIVEIRA	125*****41	20/11/05	DEFERIDA	NÃO
JAQUELINE BEATRIZ TRARBACH ENGELMANN	116*****77	10/03/04	DEFERIDA	NÃO
JAQUELINE DA SILVA MULLER	110*****99	16/12/99	DEFERIDA	NÃO
JAQUELINE LIDIANE IAPP	103*****57	03/09/95	DEFERIDA	NÃO
JAQUELINE RADTKE DOS SANTOS	114*****37	23/03/06	DEFERIDA	NÃO
JAQUELINE RODRIGUES DA ROSA	045*****86	01/01/83	DEFERIDA	NÃO
JAQUELINE SUELEN MAIA SENA	040*****16	12/10/95	DEFERIDA	NÃO
JEANE EMANOELLE KNAPP	098*****83	10/02/95	DEFERIDA	NÃO
JÉSSICA DAIVANA SCKALEI TURMINA	087*****23	13/12/92	DEFERIDA	NÃO
JÉSSICA GEVAROVSKY	012*****01	15/07/98	DEFERIDA	NÃO
JÉSSICA KREIN	090*****08	27/05/02	DEFERIDA	NÃO
JOAB VIEIRA DE SOUZA	736*****25	15/06/82	DEFERIDA	NÃO
JOCIELI DE JESUS NUNES BORGUES	090*****83	18/10/92	DEFERIDA	NÃO
JULIA GABRIELA KATCHOR	105*****52	11/03/96	DEFERIDA	NÃO
JULIANA HICKMANN	104*****58	18/06/03	DEFERIDA	NÃO
JULIANA LARISSA DAVIES	078*****09	02/02/00	DEFERIDA	NÃO
JULIANA LUDWIG KLASSEN	021*****08	18/01/78	DEFERIDA	NÃO
JUSSARA PEREIRA BATISTINI	059*****90	19/08/86	DEFERIDA	NÃO
KAMILE ARIANE BESEN	104*****57	01/11/03	DEFERIDA	NÃO
KAMILLY VITÓRIA DA SILVA FERNANDEZ	116*****95	17/03/07	DEFERIDA	NÃO
KAROLEYNE MARTINS	084*****46	22/01/96	DEFERIDA	NÃO
KATIA TAMIRES DEIMLING	107*****62	12/01/07	DEFERIDA	NÃO
KATLEEN ANDRESSA HEEP	100*****27	09/07/98	DEFERIDA	NÃO
KAUANA UHRY	103*****55	04/12/00	DEFERIDA	NÃO
KAUANE FREITAS RAMOS	087*****06	04/04/99	DEFERIDA	NÃO
KELLY TAIS ABEGG	114*****24	20/01/97	DEFERIDA	NÃO
KÉZIA FERNANDA FRANCESQUINI CAPELOTO DE ORNELAS	066*****64	18/12/88	DEFERIDA	NÃO
LAISSON MICHEL KUHN	116*****05	05/09/04	DEFERIDA	NÃO
LARISSA CRISTINA PRETZEL	094*****00	01/09/06	DEFERIDA	NÃO
LIGIA TAIS DE SOUZA VIEIRA	087*****65	21/04/95	DEFERIDA	NÃO
LOIDE APARECIDA DO AMARAL DA CUNHA	074*****27	27/09/89	DEFERIDA	NÃO
LUANA DE AGUIAR DALCULTIVO	118*****50	09/06/00	DEFERIDA	NÃO
LUANA MEERT	099*****85	06/10/03	DEFERIDA	NÃO
LUANA SAORI MUNIZ	093*****14	31/08/95	DEFERIDA	NÃO
LUCAS AUGUSTO HOHENZE BOEHN	099*****71	16/07/01	DEFERIDA	NÃO
LUCIANI HELLMANN	045*****70	31/07/85	DEFERIDA	NÃO
MAIARA FERNANDA FONSECA SCHEUER	082*****83	01/05/92	DEFERIDA	NÃO
MAIARA FERNANDA FONSECA SCHEUER	827*****83	01/05/92	DEFERIDA	NÃO
MARCIA APARECIDA DE SOUZA BERRES	006*****74	15/10/78	DEFERIDA	NÃO
MARCIA JARNETE BOURSCHIED GEVEHR	037*****50	15/02/82	DEFERIDA	NÃO
MARCIA MARIA RECHI	040*****67	11/05/81	DEFERIDA	SIM
MARCIANA AGUIAR SANTANA	560*****68	10/02/69	DEFERIDA	NÃO
MARCIELLE GONÇALVES FAUSTO	087*****95	29/04/93	DEFERIDA	NÃO
MARIA APARECIDA BRANDT	279*****26	08/09/74	DEFERIDA	NÃO
MARIA CLARA CARDOSO GONÇALVES	013*****70	16/01/07	DEFERIDA	NÃO
MARIA CLAUDETE AP MACHADO BECKER	694*****10	09/12/70	DEFERIDA	NÃO
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	113*****90	31/03/03	DEFERIDA	NÃO
MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	136*****05	05/10/03	DEFERIDA	NÃO
MARIA JOSE ANSELMO HERMES	043*****40	26/09/69	DEFERIDA	NÃO
MARILURDES DOS SANTOS	089*****33	18/09/24	DEFERIDA	SIM
MARLA AMANDA SEIBERT	073*****58	31/08/95	DEFERIDA	NÃO
MARLI RAUBER CORREA	605*****91	07/11/69	DEFERIDA	NÃO
MARLUCI ALVES DE LIMA	084*****10	05/10/92	DEFERIDA	NÃO
MICHELI LARISSA KAMPHORST	104*****00	05/12/96	DEFERIDA	NÃO
MICHELLY EDUARDA CARDOSO DE SOUZA	101*****76	04/05/97	DEFERIDA	NÃO
MÔNICA GIOVANNA BERTONCELLI BILOUS	115*****23	17/06/07	DEFERIDA	NÃO
MONICA SIMONE ERD	036*****35	21/04/82	DEFERIDA	NÃO
NAIARA GABRIELA SOARES	118*****42	21/10/99	DEFERIDA	NÃO
NETI MARIA APARECIDA GRUBER	043*****39	03/10/84	DEFERIDA	NÃO
NIVIA GABRIELA PIMENTEL REICHERT	069*****38	12/08/06	DEFERIDA	NÃO
NOELI BUGAY	047*****90	12/08/81	DEFERIDA	NÃO
NOVEBRINA ALVES DE BRITO	024*****43	19/04/70	DEFERIDA	NÃO
PATRICIA ALINE SCHAUREN BACK	085*****47	05/05/92	DEFERIDA	NÃO
RAFAELA SENER	112*****45	23/04/03	INDEFERIDO	NÃO
REBECCA VIEIRA DOS SANTOS	083*****29	08/08/06	DEFERIDA	NÃO
RENATA APARECIDA RIBEIRO	591*****39	01/11/93	DEFERIDA	NÃO
RENATE ROHRER	802*****15	03/10/71	DEFERIDA	NÃO
ROMILDA BARBOZA DE ANDRADE	413*****34	29/01/61	DEFERIDA	NÃO
ROSANE BUCHE HENN	059*****09	06/04/87	DEFERIDA	NÃO
ROSECELEIDE POERSCH	029*****55	13/06/80	DEFERIDA	NÃO
ROSELAINE WIESENHUTTER FREIRE	027*****97	02/02/78	INDEFERIDO	NÃO
ROSELEI WEIDMANN	060*****16	30/03/87	DEFERIDA	NÃO
ROSELI DA SILVA MORAES	025*****71	24/03/75	DEFERIDA	NÃO
ROSEMARY LUTZ WEBER	006*****01	28/09/79	DEFERIDA	NÃO
ROSEMERI MEDIN PETRY	038*****13	02/11/82	DEFERIDA	NÃO
RUCIELI CRISTINE BOROWSKI	023*****39	16/06/87	DEFERIDA	NÃO
SALETE TERESINHA KONZEN SAUER	493*****68	13/07/63	DEFERIDA	NÃO
SANDRA DA ROSA DE MEIRA	089*****37	11/10/94	DEFERIDA	NÃO
SANDRA DENISE THEISEN DAS FLORES	017*****03	26/02/77	DEFERIDA	NÃO
SARA MAGDALENA BRAUN BOROSKI	800*****60	24/01/02	DEFERIDA	NÃO
SCHÉILA PATRICIA SCHNEIDER FERREIRA	083*****28	29/01/93	DEFERIDA	SIM
SILVIA MARTINS RAMOS	031*****42	10/07/79	DEFERIDA	NÃO
SIMONE EDITE WIEST	057*****03	25/07/86	DEFERIDA	NÃO
SIMONI KUNKEL	059*****59	16/02/1987	DEFERIDA	NÃO
SIRLEI MULLER	810*****34	18/10/74	DEFERIDA	NÃO
SIRLENE MARIA BREMM KIST	750*****87	01/05/24	INDEFERIDO	NÃO
SOELI DE SOUZA GRUNEWALD	044*****40	23/04/82	DEFERIDA	NÃO
SOLANGE APARECIDA CARDOSO	024*****18	19/05/78	DEFERIDA	NÃO
SOLANGE LUCIA HENZ DOS SANTOS	035*****80	11/01/79	DEFERIDA	NÃO
STEFANI LETICIA NAUE	084*****11	22/08/98	DEFERIDA	NÃO
TAIS FONTES SCHLICKMANN	103*****30	26/06/03	DEFERIDA	NÃO
TAÍS VANESSA FUHR WATTHIER	114*****79	05/08/02	DEFERIDA	NÃO
THALITA BATISTA SOARES	104*****00	13/03/97	DEFERIDA	NÃO
VALERIA DA SILVA DOMINGO	097*****71	31/07/95	DEFERIDA	NÃO
VALQUIRIA LUCENA DE SOUSA	005*****62	07/05/78	DEFERIDA	NÃO
WERENA DENZER DE MATOS	791*****82	04/03/72	DEFERIDA	NÃO
YASMIM BRAUN DE MOURA	115*****80	18/12/04	DEFERIDA	NÃO

**PROFESSOR – 20 horas**

NOME	CPF	Data de Nascimento	Situação	PcD
ALESSANDRA APARECIDA DOS ANJOS MENDES HEIN	112*****88	02/02/98	DEFERIDA	NÃO
ALINE LEMOS FEIER	044*****10	14/03/84	DEFERIDA	NÃO
ALINE MARCELA ROSSI	008*****78	06/02/82	DEFERIDA	NÃO
ANA LUIZA DENEKA	097*****05	26/08/01	DEFERIDA	NÃO
ANDRESSA JAQUELINE KAPPES LINS	087*****93	13/10/93	DEFERIDA	NÃO
BRUNA CAROLINE BARBOSA	100*****18	29/03/96	DEFERIDA	NÃO
BRUNA CAROLINE TURMINA	058*****05	04/07/96	DEFERIDA	NÃO
BRUNA LETICIA DOS SANTOS	095*****70	19/03/97	DEFERIDA	NÃO
BRUNA LETICIA HOFFMANN GENOVEI	080*****26	22/02/07	INDEFERIDA	NÃO
CARLA DAIANA DA SILVA	052*****73	24/09/85	DEFERIDA	NÃO
CARMEM SILVIA SANTANA	051*****56	08/05/80	DEFERIDA	NÃO
CHARLISE LUIZIA LAUTENCHLEGER	104*****08	06/06/96	DEFERIDA	NÃO
CINTHIA THAUANA IAPP	123*****10	09/12/01	DEFERIDA	NÃO
DAINARA LORRANA PEREZ DE PAULA	099*****36	01/03/00	DEFERIDA	NÃO
DANIEL LUCAS BATISTA ROSA	094*****85	08/08/95	DEFERIDA	NÃO
DANIELA ALESSANDRA KUHN	111*****38	22/11/04	DEFERIDA	NÃO
DANIELE GAMARRA BENDER	021*****40	14/12/90	INDEFERIDA	NÃO
DÉBORA ALEXANDRA ZOTTIS	039*****57	15/04/73	DEFERIDA	NÃO
DEISI CAROLINE GIACOMINI	063*****31	21/08/86	DEFERIDA	NÃO
ELIZANDRA ELIZA ZWICK	061*****71	23/0		



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1054/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LUTE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1054/2023, de 26 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para a servidora Graiele Samara Riedel. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 146/2023.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1056/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUL ALUMÍNIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1056/2023, de 26 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para a servidora Graiele Samara Riedel. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 146/2023.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1348/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1348/2023, de 05 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para a servidora Graiele Samara Riedel. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 190/2023.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1359/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GRÁFICA LEX LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1359/2023, de 05 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para a servidora Graiele Samara Riedel. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 190/2023.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1372/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1372/2023, de 05 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para a servidora Graiele Samara Riedel. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 190/2023.

**2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2024**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa N S CLIMATIZAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 0146/2024, de 28 de fevereiro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Cristiele Rhoden para o servidor Cleiton Ferrari. Termo aditivo firmado em 31 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 242/2023.

**2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2024**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VALDEIR ANTONIO RIBEIRO - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 0148/2024, de 28 de fevereiro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Cristiele Rhoden para o servidor Cleiton Ferrari. Termo aditivo firmado em 31 de outubro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 242/2023.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1362/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NILCELI DA SILVA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1362/2023, de 05 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Fernanda Raquel Costa para o servidor Samuel Schewe Cardozo. Termo aditivo firmado em 01 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 190/2023.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1259/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 13/11/2024 a 13/11/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 13/12/2024 a 13/12/2025. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula IV do Contrato. Termo aditivo firmado em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 080/2023.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1249/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OPETUS EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1249/2023, de 31 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária (produtos códigos: 63195 e 63196), no item 3.3 do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1800/2024 - SMD, recepcionado através do eProcess 1537/2024, em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2023.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1560/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1560/2023, de 29 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária (produtos códigos: 65232, 65234, 65236, 65238 e 65240), no item 3.3 do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1709/2024 - SMD, recepcionado através do eProcess 19261/2024. Termo aditivo firmado em 12 de novembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 218/2023.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1329/2022**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ACTCON TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, conforme justificativa apresentada pela Secretária da Educação através do Ofício nº 642/2024-SMED, de acordo com a planilha de fl. 304. Termo aditivo firmado em 22 de abril de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 093/2022.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1083/2022**  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/10/2024 a 07/10/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 07/11/2024 a 07/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 10 de setembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 226/2022.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00928/2021**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VENDING - EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/10/2024 a 26/10/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/12/2024 a 26/12/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Termo aditivo firmado em 14 de outubro de 2024, oriundo do processo de Concorrência nº 3/2021.

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024**  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 416 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com café robusta/canillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: final/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. AMPLA CONCORRÊNCIA), passando de R\$ 14,33 para R\$ 18,29; Lote 417 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com café robusta/canillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: final/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. EXCLUSIVO MICROEMPRESA), passando de R\$ 14,33 para R\$ 18,29; O equilíbrio será concedido a partir da data do pedido (26/09/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no prazo anterior. Termo aditivo firmado em 22 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 416 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com café robusta/canillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: final/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. AMPLA CONCORRÊNCIA), passando de R\$ 14,33 para R\$ 18,29; Lote 417 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com café robusta/canillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: final/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. EXCLUSIVO MICROEMPRESA), passando de R\$ 14,33 para R\$ 18,29; O equilíbrio será concedido a partir da data do pedido (26/09/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no prazo anterior. Termo aditivo firmado em 22 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1050/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa F G DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1050/2023, de 26 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para a servidora Graiele Samara Riedel. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 146/2023.

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1058/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1058/2023, de 26 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Arthur Priester Neto para a servidora Graiele Samara Riedel. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 146/2023.

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1372/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1372/2023, de 05 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Fernanda Raquel Costa para o servidor Samuel Schewe Cardozo. Termo aditivo firmado em 01 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 190/2023.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1561/2022**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MAGALI MAROSTICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 09/12/2024 a 09/12/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 09/01/2025 a 09/01/2026. Tudo com amparo legal no artigo 56, parágrafo único da Lei 8.245/91 c/c 57, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 04 de novembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 132/2022.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00279/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (PR001804/2024), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2024: LOTE 1 - ROTA 80A - O valor do KM passará de R\$ 5,202 para R\$ 5,341; LOTE 2 - ROTA 70A - O valor do KM passará de R\$ 10,359 para R\$ 10,824; CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL: Em observância à Cláusula VI do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor global de sua proposta, devendo a mesma vigorar pelo prazo de 90 dias após o término da vigência do contrato, optando-se por uma das modalidades elencadas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2023.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0486/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado em 2,495%, de acordo com a variação do CUB - Custo Unitário da Construção Civil, do Estado do Paraná, o valor do saldo remanescente do contrato no mês de abril de 2024, acrescendo em R\$ 4.660,13 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e treze centavos).

1.2. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 898.061,91 (oitocentos e noventa e oito mil e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Termo aditivo firmado em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de preços nº 008/2023.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00279/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula VIII do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 3,697680%, contemplando o período de apuração entre 10/3/2023 a 06/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência da aplicação do reajuste explicitado na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 23 de julho de 2024: LOTE 1 - ROTA 80A - O valor do KM passará de R\$ 5,341 para R\$ 5,368; LOTE 2 - ROTA 70A - O valor do KM passará de R\$ 10,823 para R\$ 10,858. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Em observância à Cláusula X do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor da alteração devendo a mesma vigorar pelo prazo de vigência do contrato, optando-se por uma das modalidades elencadas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 01/2023.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00715/2022**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ADELHARD REICHEL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - INPC de 4,060950%, sendo o período de apuração 08/2023 a 07/2024, fica reajustado o valor da locação do imóvel, passando o valor mensal de R\$ 10.45,69 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 10.557,70 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), a contar de 26 de julho de 2024, tudo com amparo na Cláusula III, Parágrafo Primeiro do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 17 de outubro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 68/2022.

**5º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0117/2024**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo ALTERAR o Item 1 do contrato nº 117/2024, em conformidade com o solicitado através dos Protocolos 48389/2024, de 01 de outubro de 2024, Ofício nº 20/2024/AGT e 52602/2024, de 23 de outubro de 2024, bem como Ofício nº 21/2024/AGT. Parágrafo Primeiro: Em face da alteração supracitada o Item 1.1 passa a vigorar as seguintes alterações:

Onde se lê:

SENAAC	CH	Vagas	Período	RS Total
Modelagem e Henna para Sobrancelhas	15	20	21/10 a 25/10	R\$ 5.300,00
Logica de Programação	30	20	21/10 a 01/11	R\$ 6.200,00

Leia-se:

SENAAC	CH	Vagas	Período	RS Total
Modelagem e Henna para Sobrancelhas	15	20	28/10 a 08/11	R\$ 5.300,00
Logica de Programação	30	20	28/10 a 11/11	R\$ 6.200,00

Termo aditivo firmado em 31 de outubro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 242/2023.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00561/2021**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e V CASTRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - INPC de 4,060950%, fica reajustado o valor da locação do imóvel, passando o valor mensal de R\$ 5.518,05 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos) para R\$ 5.742,14 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), a contar de 1º de agosto de 2024, tudo com amparo na Cláusula III, Parágrafo Primeiro do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 17 de outubro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 70/2021.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0821/2021**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CARMEN MAROSTICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,091155%, sendo o período de apuração 10/2023 a 09/2024, fica reajustado o valor mensal da locação, passando de R\$ 12.322,33 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 12.826,46 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), a contar de outubro de 2024. Tudo com amparo no Parágrafo Primeiro da Cláusula III do Instrumento Contratual. Termo aditivo firmado em 01 de novembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 095/2021.

**6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0398/2022**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRANS BRASIL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (PR001804/2024), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2024: LOTE 1 - ROTA 80A - O valor do KM passará de R\$ 5,202 para R\$ 5,341; LOTE 2 - ROTA 70A - O valor do KM passará de R\$ 10,359 para R\$ 10,824; LOTE 3 - ROTA 59A - O valor do KM passará de R\$ 9,22 para R\$ 9,45; LOTE 4 - ROTA 69A - O valor do KM passará de R\$ 13,38 para R\$ 13,77; LOTE 5 - ROTA 99 - O valor do KM passará de R\$ 6,941 para R\$ 7,147; LOTE 6 - ROTA 99 - O valor do KM passará de R\$ 10,54 para R\$ 10,822. Termo aditivo firmado em 22 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 51/2022.

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2022**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (PR001804/2024), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 16 de agosto de 2024: LOTE 1 - ROTA 04 - O valor do KM passará de R\$ 6,28 para R\$ 6,28. Termo aditivo firmado em 22 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 256/2021.

**10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0398/2022**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRANS BRASIL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula XI do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 3,823910%, contemplando o período de apuração entre 08/2023 a 07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste explicitado na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 16 de agosto de 2024: LOTE 1 - ROTA 04 - O valor do KM passará de R\$ 6,28 para R\$ 6,28. Termo aditivo firmado em 22 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 256/2021.

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2022**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula X do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 3,823910%, contemplando o período de apuração entre 08/2023 a 07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste explicitado na cláusula primeira, o valor do KM da rota 04 será reajustado conforme informações abaixo, a contar de 16 de agosto de 2024: LOTE 1 - ROTA 04 - O valor do KM passará de R\$ 6,28 para R\$ 6,28. Termo aditivo firmado em 22 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 256/2021.

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0235/2020**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M.N. TRANSPORTES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (PR001804/2024), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2024: LOTE 7-ROTA 80 - O valor do KM passará de R\$ 4,28 para R\$ 4,84. Termo aditivo firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0235/2020**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M.N. TRANSPORTES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula XIV do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 4,060950%, a contar de 12 de agosto de 2024: LOTE 7 - ROTA 74 - O valor do KM passará de R\$ 4,702 para R\$ 4,757. LOTE 7-ROTA 80 - O valor do KM passará de R\$ 4,84 para R\$ 4,92. Termo aditivo firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2020**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (PR001804/2024), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2024: LOTE 2 - ROTAS 67, 68 e 82 - O valor do KM passará de R\$ 6,34 para R\$ 6,52; ROTA 92 - O valor do KM passará de R\$ 4,84 para R\$ 4,99; LOTE 6-ROTA 71 - O valor do KM passará de R\$ 5,41 para R\$ 5,49; ROTA 93 - O valor do KM passará de R\$ 5,40 para R\$ 5,49; ROTA 84 - O valor do KM passará de R\$ 4,63 para R\$ 4,77; ROTAS 78 e 81 - O valor do KM passará de R\$ 4,65 para R\$ 4,78. Termo aditivo firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2020**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula XIV do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 3,823910%, a contar de 16/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste supramencionado, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 16 de agosto de 2024: LOTE 1 - ROTAS 64, 65, 66, 75 e 95 - O valor do KM passará de R\$ 5,99 para R\$ 6,03; ROTA 90 - O valor do KM passará de R\$ 4,92 para R\$ 4,92; LOTE 2 - ROTAS 67, 68 e 82 - O valor do KM passará de R\$ 6,52 para R\$ 6,57; ROTA 92 - O valor do KM passará de R\$ 4,99 para R\$ 5,01; LOTE 6 - ROTA 71 - O valor do KM passará de R\$ 5,49 para R\$ 5,53; ROTA 93 - O valor do KM passará de R\$ 5,49 para R\$ 5,53; ROTA 84 - O valor do KM passará de R\$ 4,77 para R\$ 4,79; ROTAS 78 e 81 - O valor do KM passará de R\$ 4,78 para R\$ 4,81. Termo aditivo firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0723/2024**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GRUPO ALFA SERV LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de

## CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 38.670,94 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0768/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 43.670,84 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0769/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa COUROS DO BOTINEIRO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 63.134,90 (sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0770/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 48.489,73 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0771/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 1.605,90 (um mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0772/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa INUE TRON MOTORS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 419,70 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0773/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa L.P. DE BORBA & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 4.021,50 (quatro mil, vinte e um reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0774/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa NACIONAL PROTEÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0775/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 10.548,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0776/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 31.960,66 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0777/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa QUALITYPRO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 2.656,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0778/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa R DE O SANTIL EPI EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 43.091,00 (quarenta e três mil e noventa e um reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0779/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa RP COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 16.668,35 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0780/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 5.988,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0781/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 369/2020 e 378/2020. VALOR: R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0788/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BOGDAN SKORUPA RIBEIRO DOS SANTOS. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lutheria, consertos, manutenção, regulagem ou afinação dos instrumentos musicais pertencentes a Casa da Cultura e demais espaços onde são disponibilizadas aulas de música no município. Sendo eles: instrumentos de cordas (Violão e guitarra), de cordas fracionadas (Violino, Violoncelo e Viola de Arco), instrumentos de sopro (Clarinete, flautas e saxofones) e pianos. VALOR: R\$ 24.403,38 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos). Contrato firmado em 29 de outubro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0789/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa NORBERTO KRUGER. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lutheria, consertos, manutenção, regulagem ou afinação dos instrumentos musicais pertencentes a Casa da Cultura e demais espaços onde são disponibilizadas aulas de música no município. Sendo eles: instrumentos de cordas (Violão e guitarra), de cordas fracionadas (Violino, Violoncelo e Viola de Arco), instrumentos de sopro (Clarinete, flautas e saxofones) e pianos. VALOR: R\$ 10.375,32 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Contrato firmado em 29 de outubro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0812/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para eventual prestação dos Serviços de Análise Individual e em grupos nos locais onde estes análises estejam atrapalhando a Iluminação Pública, distribuídas pelo Município de Toledo. VALOR: R\$ 3.943.930,80 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 05 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0813/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0814/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E

CIRURGICOS LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0815/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0816/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa DTECH LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 21.555,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0817/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 6.145,40 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0818/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 66.770,00 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0819/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 1.524,84 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0820/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0821/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa PAUHER TECNOLOGIA IND. E COM. DE ELERONICOS LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0822/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 17.193,25 (dezesseis mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0823/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa RINALDI & COGO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 11.200,50 (onze mil e duzentos reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0824/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e SONOMAG COMÉRCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0825/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais). Contrato firmado em 07 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0827/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 255.450,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0828/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa AGS CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 33.086,00 (Trinta e três mil e oitenta e seis reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0829/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0830/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 60.758,50 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0831/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 31.935,00 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0832/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 20.880,00 (Vinte mil, seiscentos e oitenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0833/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0834/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa HESTISA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0835/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 12.675,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0836/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0837/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0838/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0839/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa RIOLLILIMA UNIFORMES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0840/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 11.470,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0841/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa R22 COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 63.199,20 (Sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0842/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0843/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa 15.453.617 LEONARDO RIUL BARETI. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0844/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa FENIX DECORAÇÕES EM MADEIRA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 meses, podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para a Administração Pública, para contratação de empresa especializada para realização de substituição / colocação de madeiras (ripas), tacos e rodapés, calafetagem de espaços entre ripas / tacos, lixamento e envernizamento, com 3 demãos, nos assalhos de madeira, com fornecimento de madeiras, materiais e mão de obra, para as unidades de ensino lotadas na Secretaria da Educação do

Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 268.889,59 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Ata firmada em 12 de novembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2024.

## CONTRATO Nº 0703/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e empresa JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA. OBJETO: Aquisição e Instalação de Persianas e Película Perfurante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024 PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de estrutura de caixa de água da comunidade da Bela Vista. DATA DA SESSÃO: 28/11/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:30 horas, às 14:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 39.600,00, (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO: O objeto presente Termo aditivo refere-se aos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 416 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com café robusta/conilon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor. Torração: média; Moagem: final/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticas em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. AMPLA CONCORRÊNCIA), passando de R\$ 14,33 para R\$ 18,29. O reequilíbrio será considerado a partir da data do pedido (26/09/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 22 de outubro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2023.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2023 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa V.H. FERNANDES ALVES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 31/10/2024 a 31/10/2025. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como item 4.1 da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços para o referido período é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito reais). Termo aditivo firmado em 24 de outubro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 177/2023.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2023 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 31/10/2024 a 31/10/2025, com a renovação do quantitativo original. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 31/10/2024 a 31/10/2025. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como item 4.1 da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços para o referido período é de R\$ 1.188,50 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Termo aditivo firmado em 24 de outubro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 177/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa COURO DO BOTINEIRO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa NACIONAL PROTEÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 2.426,30 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 9.292,32 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 1.789,20 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa RPT COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 2.008,26 (dois mil, oito reais e vinte e seis centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa L.P. DE BORBA & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa AFC LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 43,08 (quarenta e três reais e oito centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa PERKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 444,54 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa BARAOSEG LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) em geral, a serem utilizados por servidores públicos das Secretarias Municipais de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). Ata firmada em 23 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2024.

CONTRATO Nº 0099/2024 PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa TIM S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), utilizando a tecnologia GSM em formato digital, disponibilizado através de planos mensais pós-pago, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 7.428,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Contrato firmado em 29 de outubro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2024.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de brinquedos para Casa Lar Bem Viver equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social que oferta o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. DATA DE ABERTURA: 06/12/2024, às 14:00 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 15.435,59, (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a TINPAV COMERCIO DE TINTAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral, por parte da Administração, da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, de 18 de março de 2024, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária no Item 3.3 do instrumento contratual:

Table with 6 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2024, 140, 01.001.262.788.0045.2002, 509, 4.4.90.52.24.00, Do Exercício Anterior.

Termo aditivo firmado em 21 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 01/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2022 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando o período de 27/12/2024 a 27/12/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/01/2025 a 27/01/2027. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 894.252,16 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Termo aditivo firmado em 06 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 64.538,50 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 12.675,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 11.470,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa R BENACI LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 10.680,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa M. TOZZI VESTUÁRIOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 2.969,70 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 255.450,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa R22 COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 63.199,20 (Sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa RIOLLILIMA UNIFORMES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 20.680,00 (Vinte mil, seiscentos e oitenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa 51.453.617 LEONARDO RIUL BARETI. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA MAYNARDES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa EFFORT NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa HESTISA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CLIK RACING COMERCIO DE PEÇAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 14.910,00 (Quatorze mil, novecentos e dez reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa AGS CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 33.086,00 (Trinta e três mil e oitenta e seis reais). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa J.L&A COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e acessórios para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo. VALOR: R\$ 7.799,40 (Sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Ata firmada em 11 de novembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 60/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 OBJETO: Construção da Estação Elevatória de Esgoto do Teatro Municipal Hedio Strey. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2023, firmado em 16/08/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR. CONTRATADA: C K ENGENHARIA LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 39.757.119/0001-49 RESPONSÁVEL: Claudinei Rodrigo Kissler PRAZO: Execução: 23/01/2025 e Vigência: 23/02/2025 VALOR: Inalterado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 03 (três) meses. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 19/11/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Claudinei Rodrigo Kissler, Testemunhas: Junior Paulinho Niszczak, Secretário Municipal de Cultura e Roseliene Feiden, Fiscal de Contrato – SMC.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p064f2274fcb9 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 11.362/96 Lei Municipal nº 1012 de 20/04/2021 SANTA LUCIA PARANÁ CEP: 85795-000

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2024

Apreciação e aprovação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023 e Demonstrativo Sintético Anual Gestão do PBF e Gestão do SUAS município de Santa Lucia - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do

município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1012 de 20/04/2021 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 19 de

novembro de 2024

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023;

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Gestão do PBF e Gestão do SUAS do Ano de 2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 22 de novembro de 2024

Viviane Aparecida Capra PRESIDENTE DO CMAS



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.8470001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.800-000, por meio de seu Pregão e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE REVEILLON 2024/2025, NO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL, INCLUINDO SHOW PIROTECNICO COM QUEIMA DE FOGOS (CONFORME RELAÇÃO DE FOGOS INSCRITA NO ANEXO 01 DO EDITAL, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024, valor máximo de R\$ 83.000,00. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H30MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site: licitacoes.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL COM EXCLUSIVO DE DIREITO DE PREGÃO Nº 001/2024 - EMPRESA DE PREENCHIMENTO DE PREENCHIMENTO INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 75/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

**OBJETO:** Contratação de transporte para levar os idosos atendidos nos programas sociais, para visita a cidade de Cascavel-PR. Este objeto será executado pela empresa **VIACAO SANDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.800.853/0001-06, estabelecida na Rua Ceara, nº 1133, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de **R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 22 de novembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Josiane Daniela Laborde Rauber – Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 27/2024.

**DO OBJETO:** Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, impugna o subitem 3.5.3 da Seção III do edital que trata da PARTICIPAÇÃO do certame, alegando em síntese que a há uma falha relativa à exigência quanto à condição para participação do prego, que condiciona a participação da empresa possuir sede no município, pedindo ao final que seja suprimido subitem 3.5.3 da seção III, do edital.

Esse é o breve relato. Respondemos de forma objetiva.

Passando a análise do mérito da impugnação, verifico que melhor sorte não merece o impugnante. Faz-se necessário frisar que a Administração Municipal tem omissão de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública e das licitações, tais como a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que está em vigor desde 1º de abril de 2021.

A referida lei em seu art. 4º dispõe que: Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

De tal modo, ao comando do art. 4º, da NLLC, os arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, trazem o seguinte:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido **tratamento diferenciado** e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a **ampliação da eficiência das políticas públicas** e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certas para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º (Revogado).  
§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a **prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

A impugnação recaí sobre o subitem 3.5.3 da Seção III do edital que trata da PARTICIPAÇÃO, que versa sobre a participação da licitação. Vejamos:

3.5. A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. **Microempreendedores Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP's sediadas no âmbito local terão o benefício de prioridade de contratação**, conforme o previsto no § 3º do Artigo 48, da Lei Complementar (Federal) 123/2006 e Lei Complementar (federal) nº 147/2014, com o objetivo de promover o desenvolvimento dessas empresas.

3.5.3. Para fins de delimitação espacial, **entende-se como âmbito local as empresas sediadas no âmbito do município de Santa Lúcia-Pr** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, uma vez que, de acordo com a pesquisa de mercado para o presente procedimento licitatório, foram identificadas potenciais participantes para a presente licitação, nesta localidade, em número mínimo de 03 (Três), conforme determinação legal e jurisprudencial.

Em que pese a impugnante entender que que a há uma falha relativa à exigência quanto à condição para participação do prego, que condiciona a participação da empresa possuir sede no município, temos a esclarecer que de acordo com os termos editais, a participação no presente processo licitatório é **exclusiva para ME/EPP**, todavia, **em nenhum momento o edital condiciona que tais empresas possuam sede no município, mas tão somente que as empresas sediadas no âmbito municipal terão o benefício de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei complementar 123/2006.**

No que diz respeito a estar dispositivo, temos a informar que o TCE-PR analisou esta questão no **Acórdão nº 877/16:**

ACÓRDÃO N.º 877/16 - Tribunal Pleno Consulta. Município de Mercedes. Pelo conhecimento da consulta, e resposta nos seguintes termos: (a) A verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser realizada com base em critérios discricionários estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados. Com o escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomenda-se que inicialmente seja efetuada uma busca nos dados internos do próprio Município, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes. Ademais, deve o ente complementar a investigação, buscando informações atualizadas, podendo utilizar, exempli gratia, informações constantes em alvarás de licença para localização e funcionamento, dados perante a junta comercial, sindicatos ou associações, assim como questionamentos a alguma microempresa ou empresas de pequeno porte local ou regional se existem outras potenciais participantes da licitação. Entretanto, custos e benefícios das medidas a serem adotadas na referida pesquisa devem ser sopesados, de modo a evitar danos ao Erário. Se porventura o ente não lograr êxito na perquirição de três fornecedores na localidade e optar pela confirmação de que não há fornecedores aptos a nível regional, a investigação deve ser ainda mais profunda, inclusive por meio da análise de documentos de outros entes a que tenha acesso. Outrossim, é **prudente que a Administração, quando não efetuar a licitação diferenciada, explicito no edital o motivo pelo qual não a realizou, majorando-se a probabilidade de que algum interessado apresente recurso em sentido oposto.** (b) Uma interpretação literal da Lei n.º 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais. Contudo, insta consignar ser inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração. (c) A justificativa para aplicação de margem de preferência deve ter por parâmetro a busca de ao menos um dos objetivos dispostos no caput do artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006: promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Ademais, a margem de preferência somente poderá ser aplicada quando as seguintes condições forem cumulativamente preenchidas: (i) o benefício esteja expressamente previsto no ato convocatório, caso em que a Administração será obrigada a contratar a microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional que oferecer o melhor preço, se dentro da margem de preferência e o valor ofertado expelir a realidade do mercado; (ii) a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha efetivamente participado do certame e ofertado durante o procedimento licitatório preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferência; (iii) trate-se de licitação diferenciada (licitações de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou na parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado); e (iv) o preço enquadrado dentro da margem de preferência seja compatível com a realidade do mercado, a qual deve ser aferida com cautela, devendo ser evitada a prática comum de realizar estimativa de orçamento unicamente com base em pesquisa de preços efetuada com potenciais interessados na licitação, pois determinadas empresas potencialmente interessadas no certame são excluídas em razão de seu porte. (d) Uma interpretação gramático-literada do artigo 48, § 3º, evidencia que o uso da conjunção "ou" estabelece que o ente poderá estabelecer, alternativamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Desta forma, os requisitos "local" e "regional" não são cumulativos, sendo de discricionariedade do gestor optar pelo modo que melhor atender ao interesse público, assim como aos princípios reitores da Administração Pública. Por óbvio que a escolha da opção "regional" necessariamente abarca os fornecedores locais. Caso opte por conceder o benefício inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas "localmente", ao contrário, excluem-se aquelas "regionais" e não "locais". Entretanto, após-se a ressalva de que somente poderá a Administração Municipal restringir a prioridade de contratação a empresas locais quando comprovada a existência de no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas naquele mesmo âmbito. (e) É certo que, enquanto entende-se "local" os limites geográficos do Município, definidos de modo oficial, o termo "regional" é de conceitualização menos rígida. A Administração Municipal, neste sentido, poderá estabelecer discricionariamente um critério de "região", desde que o mesmo seja prévio, impessoal, objetivo e uniformemente aplicado aos certames licitatórios daquele ente, restando vedada a modificação injustificada dos parâmetros empregados. Deve a metodologia de definição pautar-se em fundamentos pré-estabelecidos, seja por instituição reconhecidas de estudos no âmbito geográfico (e.g., IBGE, IPARDES), seja por lei municipal que obedeça aos princípios da impessoalidade e da objetividade. Adotado determinado critério para definição da região, é prudente que haja robusta justificativa para mudança e que o novo critério seja utilizado também em futuros certames. Seja qual for o conceito definido, deve sempre ser superior aos limites geográficos do próprio Município, mas não amplo o suficiente a ponto que determinada empresa esteja enquadrada na região, mas esteja faticamente impedida de prestar o objeto específico da licitação em razão de estar muito distante do ente contratante, vez que nesse caso não é uma potencial participante da licitação. Verificado que a região usualmente estabelecida não serve ao objeto sob análise em razão da impossibilidade física de empresa localizada na região prestar o serviço, sua extensão poderá ser reduzida, desde que a decisão seja robustamente fundamentada, mediante utilização de critério também prévio, impessoal, objetivo - situação excepcional, válida para objetos bastante específicos.

Logo, diferentemente do sustentado pela ora impugnante, o edital não fere qualquer regra prevista na legislação pertinente e as decisões do TCE-PR, de forma a permitir a participação de qualquer outra micro ou pequena empresa no processo licitatório, afirma aquelas em que dado o benefício de prioridade.

Nesse diapasão, o ponto editalício, salvo da impugnação, é pertinente, guarda consonância e proporcão com o objeto da licitação e está perflado como o entendimento do TCE-PR, ainda porque é a previsão pertinente que permite a própria impugnante a participar do processo licitatório, porém, sem aplicação ao benefício de prioridade de contratação.

Logo, a disposição do edital impugnado prevê que as empresas ME/EPP que estão delimitada no âmbito LOCAL terão o benefício de prioridade de contratação e não de exclusividade.

**CONCLUSÃO**  
Pelo exposto, e a despeito de não constar no instrumento convocatório infringência AS disposições da lei federal nº 14.133/2021, sobretudo princípio da isonomia e aos demais princípios estampados no art. 5º da citada norma, entendo que as condições previstas no Edital devem ser mantidas e, por conseguinte, que a impugnação interposta é insubsistente, decidindo-se NEGAR PROVIMENTO.

Santa Lucia, 22 de novembro de 2024.

Luiz Rodrigo Bocca  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024  
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR  
UASG: 987561

**OBJETO:** Aquisição de formulários para as secretarias: de agricultura, meio ambiente e turismo e secretaria de saúde. **DATA DE ABERTURA:** 06/12/2024, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 13.594,00**, (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024

**Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº8/2024**  
**Contratação de serviços comuns de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.**

EXTRA TO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: R RAYZER LTDA  
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "Alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 03/09/2025.  
Prazo de Vigência: 03/09/2025.  
Data da Assinatura: 22/11/2024.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

**2º TERMO DE ADITIVO- PRAZO CONTRATO Nº160/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 120/2022**  
**CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ (CISCOPAR)**  
**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO-EM conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (dose) meses, de 23/11/2024 até 23/11/2025.**  
**VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**  
**PRESIDENTE DO CISCOPAR**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024**  
**CONTRATADO: JACKS LOCADORA LTDA**  
**ENDEREÇO:** Avenida Senador Atílio Fontana, 2712, Sala B, Jardim Panorama **Cidade:** Toledo **Estado:** PR  
**OBJETO:** Contratação da empresa JACKS LOCADORA LTDA, para locação de veículos, com motoristas, para o transporte de médicos, enfermeiros e demais profissionais que realizam o atendimento domiciliar, EMAD, ESF, Equipe Multiprofissional (eMulti) e de pacientes que necessitam de transporte para a realização de hemodiálise, pelo período de 6 (seis) meses, inscrita sob o CNPJ 17.265.009/0001-27, situada na Avenida Senador Atílio Fontana, 2712, Sala B, Jardim Panorama, Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 249.467,10 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do serviço e da nota fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 7 (sete) meses, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 854/2024**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E JACKS LOCADORA LTDA**  
**OBJETO:** Contratação da empresa JACKS LOCADORA LTDA, para locação de veículos, com motoristas, para o transporte de médicos, enfermeiros e demais profissionais que realizam o atendimento domiciliar, EMAD, ESF, Equipe Multiprofissional (eMulti) e de pacientes que necessitam de transporte para a realização de hemodiálise, pelo período de 6 (seis) meses, inscrita sob o CNPJ 17.265.009/0001-27, situada na Avenida Senador Atílio Fontana, 2712, Sala B, Jardim Panorama, Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 249.467,10 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).  
**CONTRATO firmado em 22 de novembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 52/2024.**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024, através do Sistema de Registro de Preços. (Localizar por 90.082/2024 – COMPRAS.GOV.BR).**  
**Tipo:** Menor preço  
**Regime de Compra:** Menor preço, por item.  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de licenças de softwares - Adobe Creative Cloud, Microsoft Office, Sketchup, Autocad, Revit, Coreldraw Graphics – para atender a demanda das secretarias municipais.  
**Valor Máximo:** R\$290.795,23  
**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 06 de dezembro de 2024.  
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 06 de dezembro de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de novembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 22/11/2024, em: [www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - CONCORRÊNCIA 005/2024**  
Ocorre em exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. **JOÃO INÁCIO LAUFER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, e Parecer Jurídico favorável, resolve: **I) ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:** - Execução de Pavimentação asfáltica rural em CBUQ nos trechos denominados Luis Bernardi (Linha Mato Grosso) e Linha Guava a ser executada com recursos do Convênio Itaipu n.º 4500072703, e contrapartida do Município de Quatro Pontes, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais peças da Pasta Técnica: **2) Empresa vencedora: D&D PAVIMENTACOES LTDA (13561077000182) com os lances: 1) no valor total de R\$ 1.273.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e três mil reais).** - **3) Determinando a contratação do objeto, e autorizar a emissão da nota de empenho correspondente, em estreita observância com o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. - Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunice-se aos interessados. - Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, em 22 de novembro de 2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**  
**Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar n.º 123/06).**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 046/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de acolhimento institucional de longa permanência, de pessoa adulta com grau de dependência III, incluindo acompanhamento com nutricionista, enfermeiro, médico, fisioterapia, cuidadores qualificados, 6 refeições diárias, renovações de receitas, exames, medicações, produtos de higiene pessoal, fralda, curativos, luvas e dietas industrializadas, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 25 de novembro de 2024, às 8h00min, o final do recebimento das propostas será no dia 09 de dezembro de 2024, imprimeiramente até às 08h30min, e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024 no sítio eletrônico [www.bll.org](http://www.bll.org) - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes). - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br). - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 22 de novembro de 2024.**

**AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 PREGÃO Nº 047/2024 - ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços com locação e manutenção de sistema de informática aproveitando o banco de dados existente em formato BDF, a ser utilizado pelo Departamento de Agricultura e Fiscalização do Município, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Considerando as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 084/2024, para que seja possível a adequação dos documentos que instruem o processo e para o atendimento da legalidade, - Determino a revogação Processo Administrativo nº 058/2024 - Pregão nº 047/2024. - - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 22de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER  
Prefeito



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE  
Estado do Paraná

**SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – PROCESSO Nº 146/2024**  
SUSPENDER o certame referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2024, por ter havido questionamentos de empresa interessada no certame, sendo necessário prazo para análise e ajustes que possam ser necessários.  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Entre Rios do Oeste/PR, em 22 de novembro de 2024.

**REPUBLIÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 - PROCESSO Nº 147/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Resultado como DESCRITO o item 23.  
Resultado como FRACASSADO os itens 27 e 30.  
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 334.895,36 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).  
FICA ANULADA A HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A ESTE PROCESSO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DATADO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 2867, PÁGS. 07, COMO TAMBÉM NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL DO OESTE, DATADO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 11.378, PÁGS. 10.

ARI ALDOISIO MALDANER  
PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 130/2024  
PREGÃO Nº 078/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICA

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024**, visando o Registro de Preços para aquisição de utensílios e materiais para uso da enfermagem e um refrigerador para conservação de vacinas. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 150.104,52 (cento e cinquenta mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **09 de dezembro de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "**Acesso Identificado no link – licitações**."  
- O Edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <http://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". "**Acesso Identificado no link – licitações**", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 256/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 96/2023**  
**OBJETO:** carga e cilindro de gás de cozinha P13KG e P45KG e peças de manutenção para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
**CONTRATADA:** TFA COMERCIO VAREJISTA LTDA  
**CNPJ:** 41.650.793/0001-71  
**REPRESENTANTE:** FRANCISCO NILTON SANTOS PEREIRA  
**VALOR:** R\$ 109.889,94 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato  
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado  
**LOCAL, DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, em 21 de novembro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito, e Francisco Nilton Santos Pereira.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. (Localizar por 90.006/2024 no COMPRAS.GOV.BR)**  
**Tipo:** Menor preço  
**Regime de Compra:** Menor preço, global.  
**Objeto:** Contratação de serviços para realização de espetáculos pirotécnicos cenográfados alusivos à celebração do Réveillon 2024.  
**Valor Máximo:** R\$264.018,33  
**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 10 de dezembro de 2024.  
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 10 de dezembro de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na sede administrativa da PROEM, localizada na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
**Dúvidas:** Por e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: 45 3284-8818, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de novembro de 2024. (a.a.) Tioni de Oliveira – Diretor Presidente.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ADITAMENTO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 898/2024 – PREGÃO Nº 111/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 28.515.824/0001-13. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 22 de Novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO DE MARCA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.876.177/0001-10, Inscrição Estadual nº 039/0195855, estabelecida à Rua Castro Alves, nº 200, sala 103, Centro, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-000, Fone: (54) 99629-4400, e-mail: licitacaolicitamais@gmail.com, representado neste ato pela Sra. VANESSA APARECIDA PELOZIN, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 3910249 SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 052.358.929-84, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 192/2023, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 010/2023, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica alterada a marca do Item nº 6 da Ata de Registro de Preços nº 205/2024, conforme protocolo nº 7.077/2024 da contratada, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.

Table with 4 columns: Item, Especificação, Marca de:, Marca para:
Item 6: Lavadora de roupas, 15 Kg, cor branca, 110 V, dimensões aproximadas 104 x 66 x 76 Cm, 12 programas de lavagem, dispenser individual de amaciante, sabão em pó, alvejante, filtro, pes niveladores, com função de centrifuga, 5 níveis de água, painel eletrônico, nível de água automático, garantia mínima de 12 meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 22 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE VIGÊNCIA E Nº 05 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 649/2023.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ZILIO E BELADELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.839.011/0001-77, Inscrição Estadual nº 90939855-05, Inscrição Municipal nº 6803, com sede a Rua 1ª de Janeiro, nº 1655, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-6771/ 99907-2633, e-mail: michel@zilioebeladeli.com.br, neste ato representada pelo Sr. MICHEL ZILIO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.442.117-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 026.776.359-09, residente e domiciliado na Rua 1ª de Janeiro, nº 1655, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CMEI) - PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2, COM BLOCOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127V-220V- EM TERRENO LOCALIZADO À RUA AISO, PRÓXIMO AO LAGO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DE ACORDO COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 04): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Obras nº 649/2023, por mais 05 (cinco) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 05 de Janeiro de 2025 e encerrando em 04 de Junho de 2025, conforme Memorando 5.573/2024 da Secretaria de Educação, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 05): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Obras nº 649/2023, por mais 05 (cinco) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 27 de novembro de 2024 encerrando em 26 de Abril de 2025, conforme Memorando 5.573/2024 da Secretaria de Educação, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 22 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como MUNICÍPIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa G R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.225.542/0001-30, Inscrição Estadual nº. 90997485-21, com sede à Rua João Vargas, nº 2451, sala 02, Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, Fone: (45) 99805-6441/99931-2335, e-mail: grdistribuidoraidealmentes@hotmail.com, CEP: 85.825-000, representada neste ato pelo Sr. IURY DA SILVA LISOWSKI, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 050.788.049-86, residente na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 054/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) NAS ESCOLAS E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica repactuado entre as partes os itens 34, 35, 36 e 37 da Ata de Registro de Preços nº 440/2024 com o reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo, solicitação da contratada protocolo nº 6.957/2024, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.

Table with 4 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, DE, PARA
Item 34: CARNE BOVINA TIPO ACEM EM ISCAS, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, EM PACOTES DE 2 KG. R\$26,290 RS 29,15
Item 35: Carne bovina paleta - dianteiro, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura com cheiro e sabor próprio. R\$18,550 RS 23,50
Item 36: Carne de frango em peças sem tempero congelado com validade de 12 meses coxa e sobre coxa, interfolhada, com aspecto cor cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionados em sacos de polietileno transparente e atóxico pesando entre 200g a 250g por unidade. R\$6,770 RS 9,04
Item 37: CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRE COXA SEM PELE E SEM OSSO. SEM TEMPERO, CONGELADA COM VALIDADE DE 12 MESES. INTERFOLHADA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO. PESANDO ENTRE 200 E 250 G POR UNIDADE. R\$13,790 RS 17,13

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 22 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.302 O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586 le 22 de novembro de 2023, D, E, C, R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR, VALOR
0200 PODER EXECUTIVO
02005 SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E GESTÃO AMBIENTAL
02005.267820015.2016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.800,00
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02007.2781200082.064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
3.3.90.33.00.00 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00
Fonte: 2.500.000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030100092.023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 260.000,00
Fonte: 1.600.000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
02010.1030200092.026 ATENÇÃO EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Material de Consumo..... R\$ 4.400,00
Fonte: 1.621.000.000 (4941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
Fonte: 2.621.000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual - Exercícios Anteriores
02010.1030200092.030 MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A DELAZERI
Material de Consumo..... R\$ 11.000,00
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 2.800,00
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
02010.1030200092.077 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00
Fonte: 2.600.000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnol. da Inform. e Comunicação - PJ..... R\$ 500,00
Fonte: 2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Exercícios Anteriores
TOTAL..... R\$ 395.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I, II e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR, VALOR
I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
2.500.000.000 (2000) Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores R\$ 80.000,00
2.500.1002.000 (2303) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Exercícios Anteriores R\$ 500,00
2.600.000.000 (2494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores R\$ 15.000,00
2.621.000.000 (24941) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual - Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 115.500,00

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR, VALOR
II - Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente
1.600.000.000 (494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde TOTAL..... R\$ 260.000,00 R\$ 260.000,00

Table with 4 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR, VALOR
III - Anulação de Dotações Orçamentárias
0200 PODER EXECUTIVO
02005 SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E GESTÃO AMBIENTAL
02005.267820015.2016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 1.800,00
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.026 ATENÇÃO EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Passagens e Despesas c/ Locomoção..... R\$ 3.500,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria..... R\$ 900,00
Fonte: 1.621.000.000 (4941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
02010.1030200092.030 MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A DELAZERI
3.3.90.37.00.00 Locação de Mão de Obra..... R\$ 1.000,00
4.4.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 900,00
4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 900,00
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mil. R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 4.000,00
3.3.90.37.00.00 Locação de Mão de Obra..... R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 1.500,00
4.4.90.30.00.00 Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
TOTAL GERAL..... R\$ 395.500,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei nº 6.586, de 22 de novembro de 2023. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 22 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 08 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 038/2024.
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa WM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.789.877/0001-31, Inscrição Estadual nº 90656902-73, com endereço a Linha Barigui, nº 64, sala 03, zona rural, na cidade de Pató Bragado, no estado do Paraná, CEP: 85.948-000, e-mail: welinton-moural1@hotmail.com, telefone: (45) 99987-1578, neste ato representada pelo Sr. WELINTON MARCOS COSTA MOURA, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.854.491-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 090.598.519-27, residente e domiciliado na cidade de Pató Bragado, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", EM ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA QUADRA: 085, MATRÍCULA: 16.706 - PRACA PREFEITO WALDEMAR GREGÓRIO EMPINOTTI, CENTRO, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO REFERENCIAL, COM ÁREA TOTAL DE CALÇADA DE 3.004,70 M², a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 08): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 038/2024 por mais 10 (dez) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 06 de dezembro de 2024 e encerrando em 05 de março de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando Nº 5.646/2024 da Secretária de Obras, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo Cláusula Segunda As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 22 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 884/2024 ATÉ 897/2024 DO PREGÃO N.º 103/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64 E AS DETENTORAS: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA CNPJ: 54.008.435/0001-01 Valor Total - R\$ 18.491.508,00 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32 Valor Total - R\$ 23.246.626,00 COOPTEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 26.926.117/0001-94 Valor Total - R\$ 17.823.592,00 P SOUZA & J SOUZA COMERCIAL LTDA CNPJ: 22.932.358/0001-95 Valor Total - R\$ 13.934.706,00 EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ: 19.691.152/0001-06 Valor Total - R\$ 69.760.590,00 FARIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ: 46.014.253/0001-15 Valor Total - R\$ 32.299.806,00 GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 41.481.994/0001-92 Valor Total - R\$ 8.047.709,00 INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 Valor Total - R\$ 175.252,00 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 49.222.415/0001-07 Valor Total - R\$ 270.000,00 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71 Valor Total - R\$ 3.755.006,00 NEW REGULY LTDA CNPJ: 03.448.836/0001-41 Valor Total - R\$ 2.832.555,00 PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS CNPJ: 14.556.855/0001-08 Valor Total - R\$ 1.816,10 RPP COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.604.417/0001-70 Valor Total - R\$ 4.091.567,00 THA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 48.904.616/0001-13 Valor Total - R\$ 134.092,00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.168 Aprova o Loteamento Residencial Europark constante das Chácaras nº 353, 354-A, 355, 356-A e parte da Chácara nº 356, situado no Município de Palotina, de propriedade de Incorporações e Loteamento Ltda. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento Residencial Europark constante das Chácaras nº 353, 354-A, 355, 356-A e parte da Chácara nº 356, conforme descrito nas matrículas nº 31.486 do Cartório de Registro de Imóveis, situado no Município de Palotina, de propriedade de INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.397.049/0001-02, com sede na Avenida Brasil, nº 4367, com o CPF nº 87.501-00, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Valdir Meretka, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.227.750-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 709.467.609-34, PEDRO TOMAZ DE SOUZA, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.460-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 333.957.219-49, e sua esposa CARMEM DELKE DE SOUZA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.140.672-4/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 369.284.709-25, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua 25, do Luro, 2462, cidade de Palotina-PR e JONI BORTOLOZO COLDEBELLA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da Cédula de Identidade nº 6.790.526-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 077.264.759-35, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, 780, Centro, Palotina-PR, e JOELSON BORTOLOZO COLDEBELLA, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7.259.271-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 632.762.259-80, e sua esposa ANA CAROLINA RIBEIRO COLDEBELLA, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.435.945-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 216.153.858-60, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Campo Mourão nº 233, Jd Paraná, cidade de Assis Chateaubriand-PR, neste ato legalmente representado por seu legítimo procurador, Sr. ALMERI BORTOLOZO COLDEBELLA, qualificada neste ato, constituída nos termos da Procuração lavrada às folhas 143/145, do Livro 272-P, em data de 06/11/2019, do Tabelionato de Notas da cidade de Campo Largo-PR; JULIAN BORTOLOZO COLDEBELLA, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 6.758.424-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.722.099-89, e sua esposa SOLANGE SCHNEIDER COLDEBELLA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.727.959-8/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 028.917.499-60, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Kennedy, nº 60, cidade de Palotina-PR; JULIANA BORTOLOZO COLDEBELLA MARTINELLI, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.763.317-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 017.656.139-86, e seu marido JAELANTONIO MARTINELLI, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 4.195.725-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 835.760.029-87, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Das Oliveiras, 168, Jardim Vitória, cidade de Guarantã do Norte-MT, neste ato legalmente representado por sua legítima procuradora, Sra. ALMERI BORTOLOZO COLDEBELLA, brasileira, viúva, administradora do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 7.259.271-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 020.080.779-00, residente e domiciliada à Av. Presidente Kennedy nº 780, cidade de Palotina-PR, constituída nos termos da Procuração lavrada às folhas 190 e nº, do Livro 143, em data de 01/11/2019, do Tabelionato de Notas da cidade de Guarantã do Norte-MT; CARMEM MARIA ZAGO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.093.935-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 554.199.259-15, residente e domiciliada à Avenida Presidente Kennedy, nº 994, Palotina-PR, LADEMIR LUIZ ZAGO, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 6.046.456-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 537.175.001-53 e sua esposa LORIANE ROSSATO ZAGO, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 7.595.449-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.260.089-66, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Das Vidéiras nº 522, Centro, cidade de Nova Mutum-MT, neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora Sra. CARMEM MARIA ZAGO, já qualificada, devidamente constituída pela Procuração lavrada às folhas 168/170, do Livro 211-P, em data de 19/10/2020, no Tabelionato de Notas de Palotina-PR; JUAREZ POLETO, portador da Cédula de Identidade nº 899.129-4/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 254.867.139-91 e sua esposa CELIA MARIA POLETO, portadora da Cédula de Identidade nº 1.697.500-1/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 962.166.469-15, ambos brasileiros, casados, Professores, residentes e domiciliados à Rua Câmara Junior, nº 18, Jardim Das Américas, cidade de Curitiba-PR, neste ato legalmente representados por seu legítimo procurador, Sr. Decio Luis Poletto, abaixo qualificado, constituído nos termos da Procuração lavrada às folhas 115/117, do Livro 614-P, em data de 21/05/2019, do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Curitiba-PR, a qual teve sua eficácia comprovada de conformidade com o artigo 681, § 2º, através do Sistema Mensageiro, e fica arquivada nestas Notas em Pasta própria de arquivo de Procurações desta Serenista de nº. 031-RP, às folhas 080/082; CELSO POLETO, brasileiro, solteiro, aposentado, portadora da Cédula de Identidade nº 10.707.535-0/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 232.317.429-00, residente e domiciliada à Rua Ipiranga, nº 958, Centro, cidade de Palotina-PR, neste ato legalmente representado por seu legítimo procurador, Sr. DECIO LUIS POLETO, aqui qualificado, constituído nos termos da Procuração lavrada no Tabelionato de Notas de Palotina-PR; SADI POLETO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.325503-2/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 321.947.229-04, residente e domiciliado à Rua Marques do Paraná, 274, Apto. 503, Água Verde, cidade de Curitiba-PR; neste ato legalmente representado por seu legítimo procurador, Sr. DECIO LUIS POLETO, abaixo qualificado, constituído nos termos da Procuração lavrada às folhas 115/117, do Livro 614-P, em data de 21/05/2019, do Serviço Distrital de Uberaba, do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba-PR, NESTOR VIANE POLETO, portador da Cédula de Identidade nº 472721/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 369.261.329-68 e sua esposa ELIANE MARIA DE SOUZA POLETO, portadora da Cédula de Identidade nº 0610950-0/SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 764.628.621-49, ambos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados à Av. Dos Canários, nº 731, Centro, cidade de Nova Mutum-MT, neste ato legalmente representados por seu legítimo procurador, Sr. DECIO LUIS POLETO, abaixo qualificado, constituído nos termos da Procuração lavrada às folhas 185/186, do Livro 205, em data de 28/06/2019, do 2º Tabelionato da cidade de Nova Mutum-MT, MARISETE LOURENS TRENTO, brasileira, separada judicialmente, agente de turismo, portadora da Cédula de Identidade nº 3.150.729-4/SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 536.142.839-68, residente e domiciliada à Rua Pedro Américo, 221, cidade de Cascavel-PR, neste ato legalmente representados por seu legítimo procurador, Sr. DECIO LUIS POLETO, abaixo qualificado, constituído nos termos da Procuração lavrada às folhas 093/094, do Livro 280-P, em data de 04/06/2019, do 4º Tabelionato da cidade de Cascavel-PR; DECIO LUIS POLETO, brasileiro, paramédico, portador da Cédula de Identidade nº 3.124.028-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 580.810.389-49, e sua esposa MARIA NEIDE PEREIRA POLETO, administradora do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.716.491-7/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 014.987.040-30, casados, residentes e domiciliados na Av. Dos Pioneiros, 612, Centro, cidade de Catanduvas-PR; VANDERLEI ANTONIO ZAGO, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.411.003-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 620.101.079-34 e sua esposa TÂNIA REGINA ROSSATO ZAGO, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 3.929.949-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 779.364.509-04, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Sibipiruna, nº 269, Jardim Social, cidade de Palotina-PR; FATIMA VERGINIA ENDRES, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 4.104.694-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 554.891.259-34, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, s/n cidade de Palotina-PR. §1º - O Loteamento Residencial Europark possui 18 (dezoito) quadras inseridas na Zona Residencial Dois - ZR2 e Zona Especial das Avenidas Independência e Presidente Kennedy - ZEIK, ou seja, quadra 1.034 com 13 lotes; quadra 1.035 com 5 lotes; quadra 1.364 com 16 lotes; quadra 1.036 com 9 lotes; quadra 1.365 com 11 lotes; quadra 1.366 com 14 lotes; quadra 1.367 com 12 lotes; quadra 1.233 com 6 lotes; quadra 1.368 com 4 lotes; quadra 1.369 com 10 lotes; quadra 703 com 11 lotes; quadra 1.